



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nr. 42 de 3 de Outubro de 1.969.

Cariganda nr. deste decreto 44. na mesma data.

Geraldine Letti Filho, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Município de Rio Grande da Serra foi alvo de crescente desordenado, sem observância às normas mais elementares dos principios da técnica com o comprometimento do futuro da cidade;

CONSIDERANDO que o conceito moderno de administração pública, seja físico, humano e de investimento, eliminando a imprevisão que além de inconveniente é demasiadamente desastrosa e onerosa;

CONSIDERANDO a premência de adoção de medidas que possibilitem ao Poder Público Municipal a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento integrado;

CONSIDERANDO os dispositivos federais e as exigências constantes da Lei Estadual nr 9.842 de 19 de Setembro de 1.967 - LSI (v.g.: Municípios do Estado de São Paulo, sobre a matéria).

Artigo 1º Fica nomeada Comissão composta de 11 (onze) membros, com a participação dos Srs. MANFREDO CARRASCOSA VON GLENN, Chefe de Setor de Obras e Planejamento de Município; JOÃO BELLO, Vice Prefeito Municipal; VITO PALO JUNIOR, Chefe de serviços Fazendários da Prefitura Municipal; IRINEU JOSÉ MITOLLI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra; DECIO DOMINGUES FERNANDES, Vereador à Câmara Municipal de Rio Grande da Serra; OSVALDO SALLES CUNHA, de sindicato dos corretores-de Imóveis; DR. AUGUSTO ALVES DOS REIS, Médico assistente do Peste de Saude de Rio Grande da Serra; Professor WEELER SANCHES, representante da Magistério; BENJAMIM CARRASCOSA VON GLENN, representante das Indústrias; Padre OLEGARIO, representante do Clero; YUGO NISHIKAWARA, representante do Comércio, para deb a presidência da primeira nomeada; Sra MANFREDO CARRASCOSA VON GLENN, Chefe de Setor de Obras e Planejamento de Município de Rio Grande da Serra, proceder à análise e oferecer parecer, com elementos indicativos, de modo a possibilitar a apreciação do projeto elaborado, sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento integrado de Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 3 de Outubro de 1.969.

Geraldine Letti Filho  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.

Miguel Carnaval,  
Chefe de Setor de Administração.